



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 280/2017, de 24 de julho de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

24/07/2017
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JULIANA DIAS PEREIRA, DO CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 24 de julho de 2017, a servidora pública municipal JULIANA DIAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 17026369 Órgão Expedidor SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 010.097.951-39, matriculada nº 1768, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, admitido em 01/08/2007, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 24 de julho de 2017.

[Handwritten Signature]
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

NOME JOYCE NASCIMENTO BRAGA	CTPS/SERIE/UF 5883212/001-0 - GO	CPF 014.769.331-46
ENDEREÇO AV.SANTA INÊS/Nº - SETOR ALVORADA- PORTO ALEGRE DO NORTE- MT		

Doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado pelo presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de serviços temporários está embasado na Lei Complementar Municipal nº.698/2017 que dispõem da contratação temporária de pessoal, e o regimento a ser cumprido tanto do Contratado quanto da Contratante, dar-se à em disposto da Lei Municipal 252/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços Temporários ao Município, no exercício das atribuições descritas abaixo, conforme Lei Autorizativa 698/2017 e demais Normas regulamentares.

CARGO/FUNÇÃO
PSICOLOGA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados de forma pessoal, conforme as disposições das Leis Municipais vigentes, normas internas e regulamentos da secretaria abaixo identificada e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da mesma.

SECRETARIA/DEPARTAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado o contratado, atendendo a conveniência oportunidade e interesse da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária preestabelecida no ato da contratação corresponderá a 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração identificada abaixo é conforme instituído nos anexos das Leis Municipais vigentes e a carga horária estabelecida no ato da contratação.

2.282,04 [Dois Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento da remuneração a qual se refere este contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACONTRATADA, obrigatoriamente está vinculado ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO

9.1- O presente contratado poderá ser rescindido:

Quando cessarem os motivos que ensejam sua celebração.

Pelo descumprimento de disposição legal e regulamentares aplicáveis, a relação ou das cláusulas contratuais.

9.2 - O distrato ocorrerá:

Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 dias.

Por iniciativa do CONTRATADO, com comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem sua vigência conforme período descrito abaixo:

INÍCIO	TÉRMINO
08/05/2017	08/05/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, que correrão a conta das seguintes dotações do Orçamento – Programa.

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
05	2.023	151	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2017.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 280/2017

PORTARIA N. 280/2017, de 24 de julho de 2017.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JULIANA DIAS PEREIRA, DO CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 24 de julho de 2017, a servidora pública municipal **JULIANA DIAS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 17026369 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. 010.097.951-39, matriculada nº 1768, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, admitido em 01/08/2007, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.